

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4693  
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015**

DESIGNA AGENTES PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN-RJ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante no processo administrativo nº E-12/040/444/2015; e

**CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os agentes da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, abaixo relacionados, para executarem fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

| <b>MATRÍCULA</b> | <b>NOME</b>                |
|------------------|----------------------------|
| 2491             | SIMONE LIMA SÁ             |
| 2509             | WALLACE BRUM LIMA BASTOS   |
| 3336             | VALÉRIO LUIZ PONTES JARDIM |

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2015.

**JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO  
PRESIDENTE DO DETRAN/RJ**